



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.917, DE 26 DE MAIO DE 2022

Institui no âmbito do Município de Mauá o Dia do Evangelista Universal e dá outras providências.

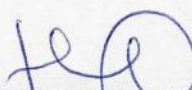
**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.065/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário de datas oficiais do município de Mauá o Dia do Evangelista Universal, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de maio.

Art. 2º O Município regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de maio de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ca///